

## **EBI DA RIBEIRA GRANDE**

**Aviso n.º 335/2006 de 11 de Abril de 2006**

### ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE RIBEIRA GRANDE

Nos termos do disposto dos n.º 1 e 2 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* de entrada dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, elaborada de harmonia com os artigos 93.º e 94.º do referido decreto-lei, dela cabendo reclamação pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do supracitado decreto-lei.

27 de Março de 2006. - A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Ponte Vieira Simões*.